PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 51/2021
Relator Designado: Vereador Alexandre C. C. N. Vêncio - PDT

Cuida-se de propositura, de autoria do Vereador Vinícius Guilherme Símili – PDT, em que se pretende denominar a *RUA "7" DO LOTEAMENTO JARDIM VALENÇiA DE RUA ROBERTO PIPOLO.*

A nomenclatura de logradouros públicos, que constitui elemento de sinalização urbana, tem por finalidade precípua a orientação da população.

No exercício de sua função normativa, a Câmara está habilitada a editar normas gerais, abstratas e coativas a serem observadas pelo Prefeito, para a denominação das vias e logradouros públicos, a teor do que dispõe a Lei Orgânica do Município:

> *Art. 12. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 12, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:*
>
> *IX - autorizar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.*

No caso, nada obsta que o nome dado a determinado logradouro público cumpra não só a função de permitir sua identificação e exata localização, mas sirva também para homenagear pessoas ou fatos históricos, segundo os critérios previamente estabelecidos em lei editada para regulamentar essa matéria.

No mais, não há ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

PARECER CCJ Nº 56/2021 AO PL Nº 51/2021- Recebido em 19/05/2021 15:01:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EFBE-5267-E3A9-19C8.

Diante do exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação do presente projeto em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 12 de Maio de 2021.

ALEXANDRE C. C. N. VÊNCIO - PDT
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

PARECER CCJ Nº 56/2021 AO PL Nº 51/2021- Recebido em 19/05/2021 15:01:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EFBE-5267-E3A9-19C8.

PARECER CCJ Nº 56/2021 AO PL Nº 51/2021- Recebido em 19/05/2021 15:01:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EFBE-5267-E3A9-19C8.